



DECRETO Nº 973

de 5 de junho de 2.001

Dispõe sobre a organização e a execução do programa de festejos comemorativos do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pradópolis, e dá outras providências

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 2º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 929, de 29 de maio de 2.000,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de organização e execução do programa de festejos comemorativos do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pradópolis, a ser realizado no domingo, dia 17/06/2001, a Comissão Municipal de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares, nomeada pelo Decreto nº 929, de 29 de maio de 2.000, poderá requisitar recursos próprios, no valor de até R\$ 4.500,00, alocados na Lei Orçamentária Anual, para atender o custeio das despesas de :

I – transporte e alimentação das delegações das bandas marciais e/ou fanfarras;

II – aluguel de palco e arquibancada;

III – contrato de aparelhagem e equipamentos de som;

IV – montagens de carros alegóricos;

V – locação de sanitários públicos móveis;

VI – confecção de faixas alusivas ao evento; e,

VII - Vigilantes para garantir a segurança da população e manter a ordem nos sanitários públicos móveis.

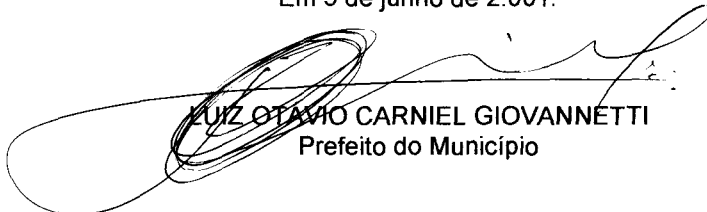
Parágrafo único. O Presidente da Comissão Municipal de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares deverá encaminhar requisição prévia ao Setor de Finanças e Orçamento da Prefeitura, para empenho da despesa e liberação de recursos necessários à organização e execução do programa comemorativo da data maior do calendário oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

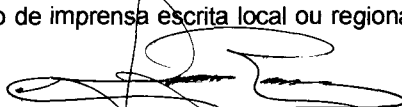
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,

Em 5 de junho de 2.001.



LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo